



## **Concurso Residência Artística Viúva Lamego**

### **Enquadramento**

No âmbito da celebração dos seus 175 anos de existência, a Viúva Lamego lança um concurso para a realização de uma residência artística, dirigido a novos e potenciais artistas.

Todas as candidaturas são individuais e estão abertas a artistas emergentes e/ou estudantes nas áreas de arte, design ou arquitetura, de qualquer idade ou nacionalidade.

O período para a submissão das candidaturas decorrerá entre 8 de março e 22 de abril de 2024.

A residência artística pressupõe a cedência ao vencedor do concurso de um espaço na fábrica Viúva Lamego e apoio técnico ao mesmo durante um período máximo de 10 (dez) semanas, entre 15 de maio a 30 de setembro de 2024.

Durante o referido período, o candidato selecionado no concurso deverá desenvolver uma peça comemorativa dos 175 anos da Viúva Lamego, tendo por base o azulejo, trabalhado em relevo ou com recurso a pintura.

Além de promover a criação artística, de passar o legado e o saber-fazer acumulado ao longo de várias décadas, esta iniciativa visa celebrar os históricos “casulos” existentes na fábrica-atelier desde 1930, pelos quais já passaram grandes autores de diferentes quadrantes artísticos e nacionalidades. O primeiro artista a ter um espaço próprio nas instalações da fábrica Viúva Lamego foi Jorge Barradas, mas também por lá passaram Querubim Lapa, Maria Keil, Manuel Cargaleiro, Bela Silva, Hervé di Rosa,



entre muitos outros, os quais, até aos dias de hoje, têm um espaço na fábrica, trabalhando lado a lado com os artesões da Viúva Lamego.

A inscrição pode ser feita através do website Viúva Lamego, disponível em [www.viuvamelago.com](http://www.viuvamelago.com), do qual consta o regulamento completo do concurso, sendo que a decisão final quanto ao candidato selecionado será comunicada no dia 6 de maio de 2024, Dia Nacional do Azulejo, e ficará a cargo de um júri. O período de residência para o candidato vencedor será entre 15 de maio a 30 de setembro de 2024.

## **Regulamento Concurso - Residência Artística Viúva Lamego**

### **1. Objetivo do concurso**

1.1 O objetivo deste concurso, promovido pela sociedade comercial Viúva Lamego - Cerâmicas de Sintra, Lda., com o NIPC 514.209.658 e sede na Zona Industrial Abrunheira, Abrunheira, 2710-089 Sintra, Portugal (“Viúva Lamego”), é o de desenvolvimento de uma peça, com base no azulejo, comemorativa dos 175 anos da Viúva Lamego.

1.2. O nome do candidato vencedor estará associado à comunicação feita no âmbito dos 175 anos da marca “VIÚVA LAMEGO” e a peça desenvolvida terá a assinatura do mesmo, na qualidade de autor, e integrará a exposição no Museu Nacional do Azulejo (“MNAZ”), intitulada “175 Anos de Azulejo na Viúva Lamego”, que irá decorrer entre 3 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

### **2. Condições de participação**

2.1. Aceitam-se candidaturas individuais, de artistas emergentes ou



estudantes de arte, design ou arquitetura, de qualquer idade ou nacionalidade.

2.2. O período para submissão das candidaturas decorrerá entre [...] de março e 22 de abril de 2024.

2.3. Características da peça a desenvolver:

2.3.1. Formato: A peça deverá ser desenvolvida a partir do azulejo com formato 14x14, com um formato ligado à história da Viúva Lamego.

2.3.2. Dimensão: Poderá ser desenvolvida uma coleção de vários azulejos ou painel até um máximo de 25 azulejos.

2.3.3. Técnicas: a) Peças em relevo com conformação manual, ou com recurso a moldes já existentes na fábrica; b) Pintura manual sobre azulejo.

2.4. Candidaturas

2.4.1. Os candidatos deverão apresentar proposta de participação, em língua portuguesa, inglesa ou francesa, contendo:

a) Memória descritiva com apresentação da peça que se propõem desenvolver (em formato pdf);

b) Texto com explicação da relação da peça com a comemoração dos 175 anos da Viúva Lamego (em formato pdf);

c) Curriculum vitae e/ou portfólio de obras criadas; e

d) Outros documentos que sejam considerados relevantes para a candidatura.



2.4.2. Os documentos identificados no número anterior deverão ser remetidos por via digital, no website Viúva Lamego, no respetivo [formulário de candidatura](#).

2.4.3. Serão excluídas as candidaturas que sejam apresentadas para além do prazo mencionado na cláusula 2.2. supra, que não sejam apresentadas na cláusula imediatamente anterior, e/ou que se mostrem incompletas em face dos elementos indicados nas alíneas da cláusula 2.4.1. supra, e/ou que não respeitem alguma das condições previstas no presente regulamento.

## 2.5. Avaliação das candidaturas

2.5.1. As candidaturas submetidas serão avaliadas por um órgão colegial composto por membros de diversas áreas da Viúva Lamego.

2.5.2. O júri deliberará por maioria e tomará as suas decisões com base na avaliação resultante do preenchimento da grelha de ponderação prevista na cláusula 2.5.3. em baixo), sendo selecionado o candidato vencedor e dois vencedores suplentes.

2.5.3. As candidaturas serão avaliadas conforme a originalidade e qualidade das mesmas e dos portefólios e/ou CV apresentados, bem como da relevância da candidatura no âmbito deste concurso, nas seguintes proporções:

- a) Originalidade da candidatura: 25 %
- b) Qualidade da candidatura: 25 %
- c) Qualidade do portefólio e/ou CV do candidato: 20 %



d) Relação da candidatura com o tema proposto: 30%

### **3. Condições adicionais**

3.1. Não será atribuída qualquer remuneração ao candidato vencedor ou aos vencedores suplentes.

3.2. Sem prejuízo da utilização que será feita da obra criada pelo candidato vencedor durante o período de exposição no MNAZ, no âmbito da exposição 175 Anos Viúva Lamego, a referida obra, e o direito de autor sobre a mesma, ficará na propriedade do candidato vencedor.

3.3. Ao candidato vencedor será cedido um espaço de residência durante o horário de abertura da fábrica (de segunda-feira a sexta, das 8.30h00 às 17h30).

3.4. O espaço de residência e os materiais e equipamentos que aí estejam dispostos para uso do candidato vencedor deverão ser utilizados de forma cuidada, prudente e responsável, de acordo com as indicações da equipa da Viúva Lamego, devendo ainda ser respeitadas as regras de conservação do edifício, de segurança e de ruído.

3.5. Até 5 (cinco) dias após o termo do período de residência, o candidato vencedor desocupará o espaço de residência cedido, deixando-o totalmente livre de pessoas e bens, bem como restituirá à Viúva Lamego todos os materiais e equipamentos que lhe tenham sido disponibilizados, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

3.6. O candidato vencedor obriga-se a ressarcir a Viúva Lamego de quaisquer as perdas e/ou danos que comprovadamente advenham de uma indevida ou imprudente utilização das instalações, equipamentos e/ou materiais e/ou da violação de alguma das condições previstas no presente



regulamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data em que tenha sido notificado/a para tal.

3.7. O candidato vencedor obriga-se a guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e/ou não técnica, comercial ou outra, relativa à atividade da Viúva Lamego e/ou MNAZ, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com o concurso aqui regulado.

3.8. O candidato vencedor não poderá ceder a sua posição ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes deste concurso.

3.9. A divulgação da obra criada pelo candidato vencedor no âmbito do programa será efetuada pela Viúva Lamego, sendo que o candidato vencedor poderá fazer a utilização e divulgação que entender da mesma após o término da exposição a decorrer no MNAZ.

#### **4. Comunicações publicitárias**

O candidato vencedor autoriza expressamente a Viúva Lamego a reproduzir e/ou exibir quaisquer vídeos, imagens e/ou frases da sua autoria em quaisquer comunicações, atividades publicitárias e/ou promocionais, designadamente, as destinadas a divulgar este concurso e a exposição a decorrer no MNAZ, sem que, a esse título, possa ser exigido a Viúva Lamego qualquer remuneração, contrapartida ou compensação.

#### **5. Proteção de dados pessoais**

5.1. Durante a gestão da participação no presente concurso são recolhidos e armazenados dados pessoais dos candidatos e dos vencedores, a saber: Nome, Função, Telemóvel, País, Email, CV (opcional); Website (opcional), Carta Apresentação, Portfólio. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, a Lei n.º 41/2004, de 18



de agosto, assim como, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), e demais legislação aplicável.

5.2. O concurso pressupõe o conhecimento e aceitação do seguinte:

5.2.1. Os candidatos aceitam que o fornecimento e tratamento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de gestão e comunicação do concurso e posterior divulgação do vencedor, processamento e atribuição dos prémios, pelo que autorizam o seu tratamento pela Viúva Lamego. Os dados serão recolhidos e tratados pela Viúva Lamego exclusivamente sob sua responsabilidade, enquanto responsável pelo tratamento.

5.2.2. A Viúva Lamego garante a segurança e confidencialidade do tratamento dos dados pessoais, garantindo aos candidatos a possibilidade de acesso, retificação, limitação do tratamento, oposição, portabilidade ou apagamento dos seus dados pessoais, através do envio de email para [geral@viuvalamego.com](mailto:geral@viuvalamego.com) ou envio de carta para a morada Zona Industrial Abrunheira, Abrunheira, 2710-089 Sintra, Portugal.

5.3. A Viúva Lamego assume o compromisso de subcontratar (quando necessário) entidades que apresentem garantias suficientes de execução das medidas técnicas e organizativas adequadas, de forma a assegurar a defesa dos direitos dos candidatos.

5.4. Os candidatos podem apresentar reclamação junto da autoridade competente, Comissão Nacional de Proteção de Dados, caso entendam que existiu uma violação dos seus direitos.

5.5. Os dados pessoais serão conservados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais foram recolhidos e tratados.

5.6. Para informação mais detalhada sobre a política de proteção de dados da Viúva Lamego, os candidatos podem consultar a política de privacidade disponível em <https://www.viuvalamego.com/pt/politica-de-privacidade/>.



## 6. Lei aplicável e foro

6.1. Ao presente Regulamento aplica-se a lei portuguesa.

6.2. Para resolução de todos os litígios emergentes da participação no Passatempo, incluindo os referentes à interpretação, integração ou aplicação do presente regulamento, é competente o foro da comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.

## 7. Outras informações

### 7.1. Datas e informações importantes

#### 7.1.1. Datas

- Fase de candidaturas: [...] de março a 22 de abril de 2024
- Anúncio dos resultados do concurso: 6 de maio de 2024
- Início do período de residência: 13 de maio 2024
- Fim do período de residência: 16 de setembro de 2024
- Apresentação da obra: de 3 de outubro a 31 de dezembro 2024.

7.1.2. Informações de contacto: Para quaisquer informações ou dúvidas, deverá ser contactada Catarina Moraes Cardoso, da Direção de Marketing da Viúva Lamego, através do endereço de e-mail [cmc@viuvalamego.com](mailto:cmc@viuvalamego.com).

[Sintra, data]